



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

### **Do Gabinete do Prefeito**

#### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

#### **1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

Aquisição de Sulfite Reciclado para suprir necessidades dos departamentos, pelo período de 12 meses, visto que a P.M. não é produtora deste insumo.

Ainda, é de grande importância salientar que, além do já motivo expressado anteriormente, tal aquisição se dará em conformidade com o decreto 4.854/2008, onde decreta que a prefeitura de Paraguaçu Paulista pode apenas utilizar sulfite reciclado para todos os seus impressos.

#### **2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

As quantidades e bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL SULFITE A4, 100% RECYCLADO  Papel A4 reciclado: formato (210mm x 297mm); 75g/m <sup>2</sup> ; 100% reciclado; cor palha; sem manchas; composto de no mínimo 70% aparas pré-consumo; com as duas faces lisas; compatíveis com		CX	1250	346,30	432.875,00



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

2

impressoras jato de tinta, laser e copadoras; pacote com 500 folhas cada, embaladas em papel revestido com filme BOPP original do fabricante do papel; acondicionado em caixa de papelão com tampa, contendo 10 (dez) resmas. A empresa fabricante do material deverá possuir certificação ambiental (preferencialmente FSC ou CERFLOR).						
--	--	--	--	--	--	--

O quantitativo estimado se deu com base no consumo do ano anterior, visto que a necessidade se mantém a mesma, não sendo necessário alterações no quantitativo.

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratação anual. (caso contrário justificar)

**A contratação não exige requisitos especiais.**

### **3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Não há outras soluções viáveis, ora visto que a P.M. não é produtora deste produto, sendo necessário a aquisição do mesmo, mediante a contratação de empresa para tal.

### **4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS**

É inviável e descabível para P.M. passar a ser fabricante deste insumo, ora visto que toda uma fábrica deveria ser montada para tal.

### **5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS**

Não se aplica, pois não há como estimar os custos de montagem de uma fábrica para produção/fabricação deste insumo.

### **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

A solução a ser contratada é necessária para atender a exigência do decreto 4.854/2008 e para que não haja a falta deste insumo para os departamentos.

### **7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

2



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

3

O valor estimado da contratação e de **R\$ 432.875,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

### **8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A viabilidade da contratação, contendo a solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

Não ha necessidades de providências complementares a ser adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependente.

Inexiste impacto ambiental, eis que a contratação/aquisição não ocasionara impacto ao meio ambiente.

### **9 – CONCLUSÃO E ASSINATURA**

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresa para suprir tal necessidade.

Paraguaçu Paulista, 08 de março de 2024

	<b>Libio Taiette Junior</b> <b>Gabinete do Prefeito</b>
<hr/>	<hr/>